PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

EDITAL Nº 013/2025 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 21/2006 e alterações e as Leis Municipais nº 1371/2002, 1720/2007 e 2407/2022 e alterações,

Considerando a necessidade temporária e emergencial, de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal, visando ao provimento de vaga ACT indispensável à continuidade dos serviços públicos;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL destinada ao provimento de vagas temporárias até **28 de fevereiro de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Administração Municipal.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

1.3. O presente edital terá validade e vigência até 28 de fevereiro de 2026.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Leis nº 1720/2007 e 2407/2022 e alterações)

Cargo	*Habilitação/Escolaridade*	*Remuneração Mensal*	*Carga Horária*	*Vagas*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetização comprovada	R$ 1.698,33*	40 horas semanais	01+CR
PROFESSOR	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Habilitado	R$ 4.867,99**	40 horas semanais	01+CR
PROFESSOR NÃO HABILITADO	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Não Habilitado	R$ 3.650,99**	40 horas semanais	CR

* Com incidência de insalubridade conforme laudo SST.
** Vencimento proporcional em casos de vagas de 30, 20 ou 10 horas semanais.

2.2. Integram a remuneração mensal, o Vale Alimentação nos termos da Lei.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à recepção da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, Rua Paulo Sardagna, 979, Bairro Bela Vista, município de Rio do Oeste/SC, impreterivelmente às **08h** do dia **10 de setembro.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

4.1.1. Documentos pessoais de Identificação com foto e número de CPF (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação);

4.1.2. Comprovação de habilitação conforme item 2.1 (Diploma, Certificado, Declaração, Histórico Escolar);

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Recebida a documentação dos candidatos interessados, os seguintes critérios de escolha serão obedecidos conforme a sequência das habilitações.

5.1.1. A pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo:

5.2. Escolaridade

a) Escolaridade mínima exigida: 0 ponto (critério eliminatório, não pontua);

b) Escolaridade acima do exigido: 2 pontos.

5.3. Critério de desempate (nesta ordem):

a) Maior idade;

b) Sorteio público.

5.4 Os demais candidatos integrarão lista classificatória de cadastro de reserva para eventual chamada posterior até o término do vencimento deste edital.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente a documentação praxe ao Departamento Pessoal do município, conforme Anexo I.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado através do presente Processo aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado (ACT) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7.2. A classificação final será divulgada no site oficial: www.riodooeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 11/09/2025.

7.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme necessidade da Administração, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica aceitação total das normas deste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo. Todos as informações, trâmites e o resultado final estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.3. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito a Rua Paulo Sardagna, 797, Bairro Bela Vista, município de Rio do Oeste/SC, pelo fone (47) 3543-0261 ou WhatsApp (47) 3543-0293, em horário comercial.

Rio do Oeste, 05/09/2025.

BRUNO PESSATTI

PREFEITO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br

ANEXO I

Apresentar os seguintes documentos para contratação ou posse de cargo:
(Documentos originais ou arquivos PDF para a digitalização do arquivo funcional)

1) Cédula de Identidade e CPF;
2) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
3) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento/Declaração de união estável;
4) Título de Eleitor;
5) Carteira de Trabalho e Previdência Social e PIS/PASEP;
6) Tipagem sanguínea;
7) Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
8) Foto 3x4;
9) Comprovante de Residência com data de emissão máxima de 90 dias;
10) Habilitação mínima exigida no edital (Certificado e/ou Diploma e/ou Declaração de Conclusão de curso ou escolaridade);
11) Registro Profissional (Conselho de Classe ou Órgão da Categoria), quando for o caso;
12) Comprovante de Quitação Militar ou Certificado de Reservista (Masculinos com idade entre 18 e 45 anos);
13) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, expedida gratuitamente pelo site www.tse.jus.br;
14) Certidão de Antecedentes Criminais, de Primeiro e Segundo Grau, expedidas gratuitamente pelo site https://certidoes.tjsc.jus.br/, mediante login com usuário e senha GOV.BR;
15) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes na declaração de IR;
16) Carteira de Vacinação dos filhos com idade entre 0 e 6 anos, somente em caso de salário-família);
17) Atestado de Frequência escolar dos filhos com idade entre 4 e 14 anos, somente em caso de salário-família);
18) Declaração de Imposto de Renda do exercício vigente em PDF ou preencher a Declaração de Bens junto ao Departamento Pessoal;
19) Preencher as declarações de Etnia e Gênero, Não Acumulo Ilegal de Cargo Público e Penalidades disciplinares, conforme legislação e fornecidas pelo Departamento Pessoal;
20) Apresentar aptidão física e mental segundo a natureza e a especificidade do cargo e função, em Exame Médico Admissional a ser agendado pelo Departamento Pessoal.